



Estado do Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

Lei de nº 563 de 26 de fevereiro de 2019.


Dispõe sobre a denominação de estrada municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **VEREADOR VICENTE RICARTE BEZERRA**, a estrada municipal que liga a BR 230 ao Distrito Amaniutuba.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará, 26 de fevereiro de 2019.



ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE